PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

EXTRATO DO TERMO DE FILIAÇÃO

ASSOCIADA: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

INSTITUIÇÃO: UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO - UVESP

CNPJ Nº: 01.024.643/0001-38

OBJETO: A FILIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA E A ADESÃO AOS PRINCÍPIOS E CARACTERÍSTICAS DA ENTIDADE DE REPRESENTAÇÃO, CONFORME PREVISTO EM SEU ESTATUTO.

VALOR MENSAL: R\$ 2.134,38 (DOIS MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO № 05/2025 - COM BASE NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI № 14.133/2021 E NO ARTIGO 34 DA RESOLUÇÃO № 217/2023.

A Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, por meio do seu presidente, avisa a todos os interessados, em observância ao § 3º, do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e ao § 2º, do Artigo 34, da Resolução nº 217/2023 (Link de Acesso Resolução: https://legislacaodigital.com.br/Olimpia-SP/Resolucoes/217-2023), que realizará Processo de Dispensa de Licitação para aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Eventuais interessados poderão apresentar Propostas de Preços, a contar desta publicação, pelo e-mail dispensa@camaraolimpia.sp.gov.br ou mediante protocolo no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Olímpia, na Avenida Aurora Forti Neves, 867, Patrimônio São João Batista, CEP 15400-057, Olímpia/SP, de segunda a sextafeira das 08h às 17h, em dias úteis, até o horário da data limite.

De maneira concomitante, está sendo realizada pesquisa de preços diretamente com fornecedores na forma da lei, sendo que, ao final, será analisada a proposta mais vantajosa dentre as apresentadas na referida pesquisa, as enviadas por e-mail e as que forem entregues diretamente no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Olímpia.

Limite para a apresentação da Proposta de Preço: dia 28/02/2025 às 17h.

O Termo de Referência estará disponível no sítio oficial da Câmara Municipal de Olímpia https://www.camaraolimpia.sp.gov.br/Home/SiteElicita, no sítio do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 ou mediante requerimento pelo e-mail dispensa@camaraolimpia.sp.gov.br.

Outras informações poderão ser obtidas, em dia úteis, no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Olímpia, situado na Avenida Aurora Forti Neves, 867, Patrimônio São João Batista, CEP 15400-057, Olímpia/SP, de segunda a sexta-feira das 08h às 17h, pelo e-mail dispensa@camaraolimpia.sp.gov.br ou pelo telefone (17) 3279-3999.

Olímpia, 21 de fevereiro de 2025.

FLÁVIO AUGUSTO OLMOS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Inexigibilidade nº 01/2025, Processo Administrativo nº 12/2025, e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei º 14.133/2021, a contratação direta por inexigibilidade de licitação, da empresa **47.918.488 FULVIA CAPPELLO - ME.**, inscrita no CNPJ nº 47.918.488/0001-02, para ministrar 1 (um) curso in company na área de licitações e contratos para 10 (dez) servidores da Câmara Municipal de Olímpia, no valor total de R\$ 13.077,17 (treze mil e setenta e sete reais e dezessete centavos).

Determino que o Setor Competente lavre o instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo).

Determino a publicação da presente autorização no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

Olímpia, 21 de fevereiro de 2025.

FLÁVIO AUGUSTO OLMOS PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N. º 1.098, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a extinção da pensão por morte da Senhora APPARECIDA FRANCISCO CARREIRA, em virtude de seu falecimento.

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. ^o 80/2010,

RESOLVE,

Art. 1.º Fica extinguida a pensão por morte da Senhora **APPARECIDA FRANCISCO CARREIRA**, em virtude de seu falecimento, ocorrido em 14 de novembro de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua